



Regras de Conduta e Ética

1. REGRAS DE CONDUTA E ÉTICA

Em conformidade com a Resolução CVM nº 21 de fevereiro de 2021, e demais orientações da CVM, tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT; tanto na sua atuação e no desempenho das suas atribuições no atendimento aos clientes nos objetivos de investimentos, e evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária.

MISSÃO

Contribuir de forma ética e consistente para liberdade patrimonial de nossos clientes, buscando oportunidades no mercado com fins de proteção e potencialização do patrimônio financeiro e intelectual, prezando a sustentabilidade socioambiental e a qualidade dos serviços prestados.

VISÃO

Ser referência entre Gestoras nos quesitos rentabilidade, proteção e liberdade patrimonial, com atendimento personalizado, além de contribuir para aprimorar e desenvolver nossos Stakeholders de modo a elevar sua qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho.

VALORES

Ética

Transparência

Confidencialidade

Responsabilidade socioambiental

O descumprimento de qualquer das regras aqui descritas, além das constantes nas demais Regras e Políticas Internas (em conjunto com as presentes Regras de Conduta, “Código”), nas demais regras verbais ou escritas estabelecidas ou, ainda, em outros códigos e políticas a que a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT venha a aderir, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

Os Colaboradores responderão perante a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT por qualquer descumprimento à lei ou infrações cometidas no exercício de suas funções, sem prejuízo das demais cominações civis e penais previstas na legislação vigente.

Caso a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT venha a ser responsabilizada ou sofra qualquer prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores que infrinjam os princípios destas Regras de Conduta, a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

A ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT demanda o desenvolvimento e a expansão de seus negócios através da transparência, inclusive no que diz respeito à sua relação com investidores, da manutenção de uma reputação de solidez e integridade, de respeito às leis e às instituições.

Os colaboradores devem ter a convicção de que os exercícios de suas atividades profissionais serão sempre baseados em princípios éticos. As atitudes e o comportamento de cada colaborador, deverão sempre refletir sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira e patrimonial, e a imagem institucional.

Todos os Colaboradores deverão atuar com equanimidade e zelar, individualmente, pelo

cumprimento do disposto nestas Regras de Conduta e no restante do Código, além de outros códigos e manuais eventualmente aprovados ou aderidos, e assumindo o compromisso de informar ao Compliance caso tenham conhecimento ou suspeita de que o Código e as Regulamentações que ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT se submeta tenham sido infringidos, no todo ou em parte, por qualquer Colaborador.

Responsabilidades

Administração:

- i. Observar e fazer cumprir as determinações do Código, incentivando os Colaboradores a atuar em conformidade;
- ii. Manter o Setor de Compliance informado sobre eventuais conflitos de interesses;
- iii. Levar ao conhecimento do Setor de Compliance os casos de descumprimento das determinações do Código;
- iv. Participar, quando assim solicitada pelo Setor de Compliance, das deliberações sobre os casos de descumprimento das determinações do Código; e
- v. Participar, quando assim solicitada pelo Setor de Compliance, das discussões sobre os casos de dilemas éticos e de conflitos de interesses.

Compliance:

- i. Manter em arquivo: as certificações profissionais; e os termos de adesão ao Código.
- ii. Observar e cumprir as determinações do Código, incentivando os Colaboradores a atuar em conformidade;
- iii. Manter atualizada a relação dos administradores da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT e seus respectivos parentes, conforme definidos pelo artigo 17 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986;
- iv. Considerar denúncias ou relatos de descumprimento do Código;
- v. Deliberar sobre os casos de descumprimento das determinações do Código; e
- vi. Arbitrar sobre os impasses éticos e de conflitos de interesse.

Colaboradores:

- i. Observar as determinações do Código, formalizando sua adesão por intermédio do Termo de Adesão;
- ii. Manter o Compliance informado sobre eventuais conflitos de interesses; e
- iii. Levar ao conhecimento do Compliance os casos de descumprimento das determinações do Código.

Os Colaboradores devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão que possa provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços ou qualquer agente do mercado financeiro que

realize negócios com a gestora, pretendo, a construção e a manutenção de relacionamentos sólidos e duradouros.

É vedada a compra ou venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, com o objetivo de obtenção de benefício para qualquer Colaborador, para a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT ou para qualquer terceiro.

É considerada informação privilegiada qualquer informação relevante sobre qualquer empresa, que seja obtida de forma privilegiada e que não tenha sido divulgada publicamente. Ressalta ainda que o Colaborador deve ter acesso e pleno conhecimento da Política de Investimentos Pessoais da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT.

Os Colaboradores obrigam-se, ainda, a reportar à Administração caso recebam qualquer presente ou brinde em razão de sua posição ocupada na ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Administração decidirá acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

Os Colaboradores devem sempre atuar em defesa dos interesses da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações confidenciais.

Além disso, os Colaboradores e a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT devem evitar a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal.

O Compliance e cada um de seus membros visará a propiciar a aplicação das regras constantes das presentes Regras de Conduta, o controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação ao mesmo.

É responsabilidade do Compliance asseverar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras e princípios de ética, como a identificação de quaisquer infrações às regras aqui estabelecidas.

Todos os Colaboradores atestarão ter lido e tomado conhecimento da existência e do conteúdo destas Regras de Conduta, ao firmarem o termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo anexo às Regras de Conduta e Ética, comprometendo-se a zelar para que todas as regras e princípios aqui contidos aqui sejam integralmente cumpridos.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política está sujeita a revisões a cada 24 meses, podendo ser revisada em periodicidade inferior caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
02 de julho de 2021	1ª	Diretor de Gestão e Diretora Compliance
22 de outubro de 2021	2ª	Diretor de Gestão e Diretora Compliance
08 de novembro de 2022	3ª	Diretor de Gestão e Diretora Compliance
21 de dezembro de 2023	4ª e atual	Diretor de Gestão e Diretora Compliance